



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**EDITAL PRE Nº 001/2014
VESTIBULAR 2014.1
Resultado**

- | | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| 1. <i>Do Calendário</i> | 5. <i>Da Documentação</i> |
| 2. <i>Divulgação do Resultado</i> | 6. <i>Das Convocações</i> |
| 3. <i>Do Interesse pela Vaga</i> | 7. <i>Da Matrícula</i> |
| 4. <i>Do cadastramento</i> | 8. <i>Disposições Finais</i> |

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG torna de conhecimento público os procedimentos relativos ao Resultado, Interesse pela Vaga, Cadastramento, Matrícula em Disciplinas e Vagas Remanescentes referentes ao processo Vestibular 2014.1, consonante com o disposto nesse edital:

1. Do Calendário

Atividades	Datas
Divulgação do Resultado	29 Janeiro 2014
Período de Confirmação de Interesse na Vaga	3 - 25 Fevereiro 2014
Convocação dos candidatos CLASSIFICADOS no vestibular 2014.1 – Resultado	7 Março 2014
Cadastramento de convocados – Resultado	12 – 13 Março 2014
Divulgação da 1ª lista de convocados – Lista de Espera	17 Março 2014
Cadastramento dos convocados na 1ª Lista de Espera	19 – 20 Março 2014
Divulgação da 2ª lista de convocados – Lista de Espera	24 Março 2014
Cadastramento dos convocados na 2ª Lista de Espera	26 – 27 Março 2014
Divulgação da 3ª lista de convocados – Lista de Espera	31 Março 2014
Cadastramento dos convocados na 3ª Lista de Espera	02 – 03 Abril 2014
Divulgação da 4ª lista de convocados – Lista de Espera	07 Abril 2014
Cadastramento dos convocados na 4ª Lista de Espera	09 – 10 Abril 2014
Divulgação da 5ª lista de convocados – Lista de Espera	14 Abril 2014
Cadastramento dos convocados na 5ª Lista de Espera	23 – 24 Abril 2014
Divulgação da 6ª lista de convocados – Lista de Espera	28 Abril 2014
Cadastramento dos convocados na 6ª Lista de Espera	30 Abril e 02 Maio 2014
Divulgação da 7ª lista de convocados – Lista de Espera	05 Maio 2014
Cadastramento dos convocados na 7ª Lista de Espera	07 – 08 Maio 2014
Divulgação da 8ª lista de convocados – Lista de Espera	13 Maio 2014
Cadastramento dos convocados na 8ª Lista de Espera	15 – 16 Maio 2014
Matrícula em Disciplinas	5 Maio 2014
Início das Aulas	12 Maio 2014

2. Divulgação do Resultado

- 2.1. Na data indicada na seção 1, a partir das 09:00h, será divulgada para consulta a pontuação dos candidatos aprovados no Vestibular 2014.1
 - a) Serão considerados aprovados candidatos até o limite de 10 vezes o número de vagas para cada curso, respeitando-se a ordem decrescente de desempenho obtida conforme Resolução 06/2013/CSE/CP/UFCG e que não tenham sido eliminados;
 - b) A divulgação da listagem de candidatos ocorrerá por ordem alfabética, constando curso para o qual o candidato se inscreveu, média obtida, posição do candidato em ordem decrescente de desempenho e se houve opção por cotas.
 - c) Para os candidatos cotistas será indicada a posição para concorrência nas cotas e na concorrência de vagas livres.

3. Do Interesse pela Vaga

- 3.1. Durante o período indicado na seção 1, os alunos com desempenho publicado no sitio da COMPROV, poderão **manifestar interesse pela vaga**, de forma eletrônica na página eletrônica da UFCG.
- 3.2. O candidato que não confirmar o interesse pela vaga perde o direito a qualquer convocação.

4. Do cadastramento

- 4.1. Na data indicado na seção 1, será **divulgada a relação de candidatos aprovados e classificados** no limite das vagas de cada curso.
- 4.2. Para a produção da relação de alunos classificados serão considerados apenas os alunos que efetuaram a **confirmação de interesse na vaga** no período indicado.
- 4.3. **O horário de cadastramento em todos os dias será de 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.**
- 4.4. Os locais de cadastramento são as coordenações dos cursos, indicadas no anexo I a esse edital.
- 4.5. Os alunos aprovados e classificados são imediatamente convocados para o **castramento presencial na UFCG**, conforme datas indicadas na seção 1.
- 4.6. O cadastramento é **obrigatório**. O não comparecimento ao ato de cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito de vaga.
- 4.7. Observadas às normas de classificação, constante na Resolução nº 06/2013 – Câmara Superior de Ensino, **as vagas não ocupadas por motivo do não cadastramento de candidatos** serão preenchidas obedecendo-se, pela ordem, por meio de nova chamada pela convocação de candidatos aprovados e em lista de espera.
- 4.8. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido de Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

5. Da Documentação

- 5.1. No ato do cadastramento o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - b) cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - c) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - e) certidão de nascimento ou de casamento;
 - f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- g) Comprovante de residência.
- 5.2. **os candidatos aprovados e classificados pelas vagas reservadas** deverão, no ato do cadastramento, apresentar a documentação mencionada no item acima e:
- a) comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
 - b) no caso da renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, apresentar original e entregar cópia da documentação constante no **Anexo** deste Edital, conforme o caso, em conformidade com o art. 8º da **PORTARIA NORMATIVA nº 18, de 11 de outubro de 2012**;
 - c) para os candidatos aprovados e classificados cuja documentação referente ao critério de renda for considerada insatisfatória, a UFCG se reserva o direito de realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio;
 - d) a prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.3. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular 2014.1, serão de sua inteira responsabilidade.
- 5.4. A utilização de documentos falsos na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.
- 5.5. Os candidatos convocados para o cadastramento, que já são alunos ativos da UFCG, e que obtiveram aprovação e classificação para cursos do mesmo câmpus, deverão solicitar declaração que confirme sua regularidade e que os documentos exigidos estão em sua pasta acadêmica. A declaração é obtida:
- a) Na Pro-Reitoria de Ensino para alunos de cursos do Campus Campina Grande
 - b) Na Coordenadoria dos cursos, para alunos de cursos fora da sede.

6. Das Convocações

- 6.1. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertados para o período 2014.1 poderão ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidatos.
- 6.2. O cronograma de chamadas se encontra na Seção 1.
- 6.3. São previstas 8 chamadas adicionais.
- 6.4. Em nenhuma hipótese ocorrerá chamada adicional às previstas.
- 6.5. O candidato que não comparecer a uma chamada perde o direito a vaga, não sendo possível remanejamentos de candidatos entre as chamadas.
- 6.6. Cada chamada respeitará a classificação para vagas livres e cotas segundo as suas categorias.

7. Da Matrícula

- 7.1. A matrícula em disciplina é obrigatória para todos os alunos ingressantes em 2014.1.
- 7.2. É vedado o trancamento de disciplinas no primeiro ano do curso.
- 7.3. A matrícula de alunos ingressantes ocorrerá no dia 5 de Maio de 2014, sendo regida pelo calendário acadêmico.
- 7.4. Para os alunos convocados na 8ª chamada a matrícula ocorrerá no mesmo dia do cadastramento.

8. Disposições Finais

- 8.1. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.

- 8.2. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenadoria de cada curso.
- 8.3. O processo seletivo do Vestibular 2014.1 reger-se-á pelas Resoluções N. 08/2012 e N. 06/2013 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.
- 8.4. Na forma do Art. 10 da Res. 26/2007, cabe recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 dias a contar da ciência do interessado, dos atos e decisões da COMPROV ou da Pró-Reitoria de Ensino, limitados à arguição de infringência das normas contidas no Estatuto, no Regimento Geral, no Regulamento de Graduação ou em legislação específica.

Campina Grande(PB), 28 de janeiro de 2014.

LUCIANO BAROSI LEMOS
- Pró-Reitor de Ensino -

MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
- Presidente da COMPROV -

Publicado no portal da UFCG, seção “editais” e “alunos de graduação” em 29 de janeiro de 2014

Publicado no jornal “Correio da Paraíba” em 30 de janeiro de 2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**ANEXO I do EDITAL PRE N. 001/2014
Locais de Cadastramento**

1 CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE – LOCAL: COORDENADORIAS DOS CURSOS

CURSOS (turno)	Local da Coordenadoria
Administração (d)	Bloco do CH
Ciência da Computação (d)	Prédio Telmo Araújo
Ciências Econômicas (m)	Bloco do CH
Ciências Sociais (d) (bacharelado)	Bloco AB
Design (d)	Bloco BO
Enfermagem (d)	CCBS
Engenharia Agrícola (d)	Bloco CM
Engenharia Civil (d)	Bloco CM
Engenharia de Alimentos (d)	Bloco CM
Engenharia de Materiais (d)	Bloco CL
Engenharia de Minas (d)	Bloco da UAMG (por trás do DART)
Engenharia de Petróleo (d)	Bloco BR
Engenharia de Produção (d)	Bloco BQ
Engenharia Elétrica (d)	Prédio Telmo Araújo
Engenharia Mecânica (d)	Bloco BR
Engenharia Química (d)	Bloco CM
Estatística (d)	Bloco BQ
Filosofia (n) (bacharelado e licenciatura)	Hall das Placas
Física (d) (bacharelado e licenciatura)	Bloco CY
Geografia (d e n) (licenciatura)	Bloco do CH
História (d) (licenciatura)	Bloco do CH
Letras - Língua Inglesa (d)	Bloco BA (UAL/CH)
Letras - Língua Portuguesa (d)	
Letras - Línguas Portuguesa e Francesa (d)	
Matemática (d) (bacharelado)	Bloco BQ
Matemática (d e n) (licenciatura)	Bloco BQ
Medicina (d)	CCBS
Meteorologia (d)	Bloco CL
Pedagogia (m)	Bloco AB
Psicologia (n)	CCBS

2 CÂMPUS DE CAJAZEIRAS – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Ciências Biológicas (m)
Enfermagem (d)
Física (n)
Geografia (n)
História (m)
Letras - Língua Inglesa (m)
Letras - Língua Portuguesa (m)
Matemática (m)
Medicina (d)
Pedagogia (m)
Química (n)

3 CÂMPUS DE CUITÉ – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Ciências Biológicas (d e n)
Enfermagem (d)
Farmácia (d)
Física (d e n)
Matemática (d e n)
Nutrição (d)
Química (d e n)

4 CÂMPUS DE PATOS – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Ciências Biológicas (d)
Engenharia Florestal (d)
Medicina Veterinária (d)
Odontologia (d)

5 CÂMPUS DE POMBAL – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Agronomia (d)
Engenharia de Alimentos (d)
Engenharia Ambiental (d)

6 CÂMPUS DE SOUSA – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Administração (n)
Direito (m, v e n)
Serviço Social (m)

7 CÂMPUS DE SUMÉ – LOCAL: UNIDADE ACADÊMICA DO CURSO

CURSOS (turno)
Ciências Sociais (n)
Educação do Campo (d)
Engenharia de Biosistemas (d)
Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (d)
Engenharia de Produção (d)
Tecnólogo em Agroecologia (d)
Tecnólogo em Gestão Pública (n)

Legenda do turno:

d: diurno

m: matutino

n: noturno

v: vespertino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**ANEXO II do EDITAL PRE N. 001/2014
ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.